Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2022

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PORTARIA DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 270, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.679, de 10/12/2019 publicada no D.O.U. de 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONSIDERANDO:

A PORTARIA NORMATIVA - PROAD Nº 187 , DE 22 DE JULHO DE 2021 que instituiu o MANUAL DE INVENTÁRIO INSTITUCIONAL constantes no processo 23411.005483/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de 2022 do Campus Paranavaí do IFPR:

Presidente:

Roseli Barbisan Machado - SIAPE 1139587

Vice Presidente

Allan Rafael Vassi de Souza - SIAPE 2161261

Membros:

Franciele Milani Coutinho Rodrigues - SIAPE 2133266

Jorge Luis Ferreira da Costa - SIAPE 1146819

Vanessa do Nascimento - SIAPE 2213250

Art. 2º Caberá à Comissão de Inventário coordenar e realizar as tarefas relativas ao Inventário físico dos bens móveis permanentes alocados no Campus Paranavaí, em conformidade com os procedimentos previstos no Manual do Inventário Institucional (SEI 1307714).

Art. 3º Caberá aos Agentes Patrimoniais dar apoio à comissão durante o inventário, se limitando a dirimir dúvidas a respeito da gestão patrimonial, indicando à comissão as localidades, informando quais são os detentores de carga patrimonial para abertura de locais de acesso restrito, como armários, salas e laboratórios, impressão de etiquetas, regularização de termo de responsabilidade e movimentações de fácil identificação, registro no sistema patrimonial dos bens não localizados, entre outras atividades que não configurem atribuições da comissão, o qual deverá obrigatoriamente estar disponível durante a realização da contagem, caso a comissão necessite do seu auxílio.

Art. 4º A comissão e os servidores lotados na área de Patrimônio e de Contabilidade, inclusive o Agente de controle patrimonial deverão cumprir as etapas e prazos previstos no Cronograma de Atividades do Inventário de 2022 do Campus Paranavaí (Anexo I).

Art. 5º No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o final da contagem física, salvo quando autorizada pela autoridade competente (Diretor Geral), mediante ciência à Comissão de Inventário, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla divulgação e publicação na página eletrônica da unidade e no Boletim Interno do IFPR.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR**, **DIRETOR(a)**, em 09/09/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1936685** e o código CRC **DFFF7626**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO INVENTÁRIO DE 2022 DO CAMPUS PARANAVAÍ

Etapa	Data
Reunião local inicial - Etapa 4	Até 05/09/2022
Comunicação a comunidade da unidade quanto ao processo de inventário - Etapa 5	06/09/2022
Contagem Física e avaliação do bem - Etapa 6	De 14/09/2022 a 14/10/2022
Regularização das Movimentações Patrimoniais de baixa complexidade - Etapa 7	Até o dia 31/10/2022
Finalização do Relatório do Inventário - Etapa 8	Até o dia 04/11/2022
Ratifico do Relatório de Inventário pelo Diretor Geral - Etapa 9	Até o dia 08/11/2022
Envio do relatório final para o setor de contabilidade e para a Direção Administrativa (DMASP, DPA ou DIADJ) - Etapa 10	Até o dia 09/11/2022
Procedimentos contábeis e emissão de relatório - Etapa 11.	Até o dia 15/11/2022
Procedimentos e emissão de relatório referente:(1) aos bens localizados e não tomados, (2) aos inservíveis (3) bens tombados e não localizados - Etapa 12.	Até o dia 15/11/2022

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil